



# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

**LEI N.º 300/2009.**

**É considerada de Utilidade Pública a Associação de Empreendedores de Canoa Quebrada - ASDECQ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** É considerada de Utilidade Pública a Associação de Empreendedores de Canoa Quebrada – ASDECQ. CNPJ: 09.244.541/0001-30, com sede em Canoa Quebrada, à Rua Dragão do Mar s/n, Pólo de Lazer sala 05.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio de dois mil e nove, e revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

